



## ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

### 1. Informações básicas do ETP

1.1. Processo Administrativo nº 23479.012612/2025-91

### 2. Descrição da necessidade da contratação

- 2.1. A presente contratação justifica-se pela necessidade de modernizar e ampliar a frota própria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços logísticos essenciais às atividades acadêmicas, administrativas, técnicas e de extensão universitária.
- 2.2. A logística institucional é estratégica para assegurar a mobilidade de pessoas, materiais, documentos e equipamentos entre setores, campi e polos, contribuindo diretamente para a execução da missão institucional e para o alcance das metas estabelecidas no Planejamento Estratégico da Universidade.
- 2.3. A frota atualmente disponível foi adquirida, em sua maioria, nos anos de **2014 e 2015**, apresentando **elevado desgaste e obsolescência**. Essa condição compromete a confiabilidade e a disponibilidade operacional dos veículos, mesmo diante dos constantes esforços de manutenção, gerando custos elevados e afetando a segurança, a economicidade e a eficiência dos serviços prestados à comunidade acadêmica.
- 2.4. A Unifesspa realiza, em média, 350 viagens por ano, além de inúmeros deslocamentos locais. Essa alta demanda logística reflete a necessidade contínua de transporte institucional para:
- 2.4.1. Apoio às viagens de campo dos cursos de graduação e pós-graduação;
  - 2.4.2. Atendimento às ações de extensão e eventos universitários;
  - 2.4.3. Transporte de materiais e equipamentos vinculados ao almoxarifado central;
  - 2.4.4. Apoio operacional ao gabinete da Reitoria, pró-reitorias e setores administrativos;
  - 2.4.5. Atendimento a demandas de envio e recebimento de documentos e materiais.
- 2.5. A Universidade está localizada na região sul e sudeste do Pará, integrante da Amazônia Legal, caracterizada por grandes distâncias entre os *campi* e polos e por infraestrutura de transporte limitada. A sede, situada em Marabá, dista aproximadamente: 150 km de Rondon do Pará; 250 km de Xinguara; 530 km de São Félix do Xingu; 550 km de Santana do Araguaia; e 540 km da capital, Belém.
- 2.6. Considerando que a maioria desses municípios não dispõe de aeroportos e que a oferta de transporte rodoviário comercial é insuficiente, **a frota própria torna-se indispensável para a integração entre as unidades e para a realização ininterrupta das atividades acadêmicas e administrativas**.
- 2.7. As viagens atendidas por estes veículos contemplam principalmente atividades de ensino e extensão, sejam correlatas à graduação e ou da pós-graduação. Atualmente, a Universidade possui 46 cursos de graduação e 20 de pós-graduação, com demandas internas e externas, como:
- 2.7.1. Cursos da área da saúde (ex.: Saúde Coletiva) que realizam visitas técnicas à Secretaria de Saúde, Vigilância Sanitária e demais órgãos;
  - 2.7.2. Cursos de Engenharia, Arquitetura e Agronomia que participam de visitas técnicas a obras, empresas e órgãos públicos;
  - 2.7.3. Cursos de Geografia e Direito que realizam atividades acadêmicas e extensionistas no fórum, sistema penitenciário, zonas urbanas e rurais;



- 2.7.4. Cursos como Agronomia, Geologia, Medicina Veterinária e Geografia que necessitam de viagens intermunicipais frequentes para aulas de campo obrigatórias;
- 2.7.5. Participação de todos os cursos em eventos acadêmicos, científicos e institucionais promovidos pela Unifesspa e parceiros externos.
- 2.8. O pleno funcionamento da Universidade, que conta com aproximadamente mil servidores e 10 mil estudantes, distribuídos em dezenas de cursos e unidades acadêmicas e administrativas, exige uma estrutura de transporte adequada para assegurar a integração de pessoas, materiais e equipamentos.
- 2.9. Determinadas viagens coletivas demandam, ainda, o apoio de veículos menores (pick-ups e SUVs), devido às condições de acesso em áreas de difícil tráfego, como aldeias indígenas, assentamentos rurais, fazendas e regiões de mineração, onde o uso de ônibus ou micro-ônibus é inviável.
- 2.10. A aquisição com recursos de capital permitirá maior segurança, confiabilidade e redução de custos operacionais, além de assegurar a continuidade e a expansão das atividades institucionais. Essa ação está alinhada aos objetivos estratégicos da Unifesspa, relacionados à melhoria da infraestrutura, à eficiência administrativa e à ampliação do alcance das ações universitárias em sua área de atuação.

### 3. Setor Requisitante

|                                                                    |
|--------------------------------------------------------------------|
| <b>Setor(es) Requisitante(s):</b>                                  |
| Divisão de Logística e Segurança Institucional                     |
| <b>Servidor(es) responsável(is) pelo(s) Setor Requisitante(s):</b> |
| William Thiago de Sousa da Silva                                   |

### 4. Descrição dos requisitos da contratação

- 4.1. A contratação deve abranger empresas do mercado em condições fiscais e trabalhistas plenamente regulares capazes de realizar a aquisição de veículos novos para a Unifesspa.
- 4.2. Os veículos a serem adquiridos neste certame devem atender a legislação vigentes nos aspectos ambientais, de segurança, e especificações técnicas.

#### A contratação deve ocorrer pelo Sistema de Registro de Preços com base nas seguintes justificativas:

- 4.3. A contratação deverá ocorrer por meio de licitação na modalidade **pregão eletrônico**, utilizando-se o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, em razão de se tratar de aquisição de **bens comuns**, destinados ao atendimento de múltiplas unidades da UNIFESSPA. O SRP assegura **maior flexibilidade quanto aos quantitativos** a serem adquiridos, constituindo um conjunto de procedimentos voltado ao registro formal de preços para contratações futuras.
- 4.4. A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se necessária e adequada, nos termos do **art. 3º, incisos II e V, do Decreto nº 11.462/2023**, que prevê seu cabimento quando conveniente a **contratação parcelada** de bens ou serviços. No caso concreto, a opção pelo SRP justifica-se pela necessidade de recomposição da frota institucional, considerando:



- (i) a idade média avançada dos veículos atualmente em uso;
- (ii) o encerramento, em 23 de outubro de 2025, do Contrato nº 02/2023 (serviço de locação de veículos), por falta de interesse do contratado; e
- (iii) a perspectiva de expansão das atividades acadêmicas, administrativas e logísticas da UNIFESSPA.

4.5. Tais fatores resultarão em aumento contínuo da demanda por transporte institucional, sem que seja possível, neste momento, definir de maneira precisa o quantitativo de veículos a ser adquirido, dada a incerteza quanto aos recursos financeiros que estarão disponíveis para custear futuras contratações.

4.6. Além disso:

- A aquisição compreende **bens comuns**, suscetíveis de **contratação progressiva** mediante um ou mais instrumentos firmados com base na Ata de Registro de Preços (ARP), a qual poderá ser utilizada não apenas pela DILSI, mas também por outras unidades da Universidade já existentes ou que venham a ser criadas.

- A **demanda exata não é plenamente conhecida**, podendo variar conforme a consolidação e expansão institucional. Há iniciativas de desenvolvimento e ampliação acadêmica em curso, como os programas **Forma Pará** e **Parfor**, bem como a implantação de novos cursos — a exemplo de Medicina, Licenciatura Intercultural Indígena, Licenciatura Intercultural Quilombola — além de diversos programas de pós-graduação em tramitação na CAPES. Também deverão impactar significativamente a demanda logística a criação e expansão de unidades como o **Campus de Canaã dos Carajás**, o **Hospital Veterinário**, o **Hospital Universitário**, a **Moradia Estudantil**, entre outras estruturas vinculadas ao **Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)**.

- Nesse contexto, o SRP apresenta-se como a modalidade mais adequada, pois **permite contratação progressiva**, de acordo com a necessidade real e conforme a disponibilidade orçamentária, evitando custos de implantação desnecessários e mitigando riscos de perda do objeto durante a vigência da ARP.

4.7. Outro aspecto relevante é que, conforme dispõe o **art. 17 do Decreto nº 11.462/2023**, **não é necessária a indicação prévia de recursos orçamentários para a realização do certame**, exigindo-se apenas no momento da contratação efetiva. Tal previsão é especialmente importante diante do cenário de restrições orçamentárias amplamente divulgado na mídia e vivenciado pela UNIFESSPA.

4.8. Adicionalmente, a adoção do SRP proporciona diversas vantagens operacionais e administrativas, entre as quais:

- ✓ Realização de contratações apenas quando houver necessidade, reduzindo o número de procedimentos licitatórios a serem instaurados no âmbito da UNIFESSPA;
- ✓ Maior celeridade nas contratações futuras, uma vez que os fornecedores, condições e preços já terão sido previamente definidos;



✓ Ampliação da transparência, permitindo o monitoramento dos atos por todos os agentes envolvidos;

✓ Possibilidade de utilização da Ata de Registro de Preços por **órgãos não participantes**, desde que comprovadas a vantajosidade e a compatibilidade do objeto, promovendo maior economicidade e eficiência administrativa.

4.9. Diante de todos esses fatores, conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a modalidade que melhor atende às necessidades institucionais, conferindo racionalidade, segurança jurídica, economicidade e flexibilidade às futuras contratações de veículos.

#### **Do prazo de vigência da ARP, da possibilidade de renovação dos quantitativos iniciais e do prazo de vigência da contratação**

4.10. Incluir expressa previsão da possibilidade de renovação dos quantitativos em caso de prorrogação de vigência da Ata de Registro de Preços e considerar o seguinte prazo de vigência da contratação:

*“O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços decorrente do certame será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.*

*O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados a partir da data de aceite do(s) instrumento(s) equivalente ao contrato (Anexo I), na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.”*

#### **5. Levantamento de mercado**

5.1. A pesquisa de preços foi realizada no portal <https://paineldepregos.planejamento.gov.br>, <https://compras.gov.br>, e cotação com fornecedor no período de 15/09/2015 a 02/10/2025.

| ITEM                | QTDE | UND | FONTE DA PESQUISA / PARÂMETRO                                                                                                                                      | DATA DA PESQUISA | VALOR UNITARIO (R\$) | AValiação DO PREÇO |
|---------------------|------|-----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|
| veículo do tipo SUV | 4    | UND | PREGÃO: 0041/2025 - UASG 987425 - PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA/PR - ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL: S3 EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E LOCAÇÕES - CNPJ: 22.645.916/0001-31 | 22/07/2025       | R\$ 241.000,00       | Válido             |
|                     |      |     | PREGÃO: 90001/2025 - UASG 928489 - FUNDO ESPECIAL M.CORPO DE BOMBEIRO DE R.VERDE - ITEM 01- RAZÃO SOCIAL: PINHEIROS VEICULOS LTDA - CNPJ: 01.692.763/0001          | 20/05/2025       | 166.900,00           | Válido             |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL



|                                    |      |     | PREGÃO 90046/2024 - UASG 200326 - DEPENDÊNCIA: 01 - RAZÃO SOCIAL: STELLANTIS AUTOMÓVEIS BRASIL LTDA - CNPJ: 16.701.716/0036-86                                                                                        | 13/12/2024       | 244.369,00           | Válido             |
|------------------------------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|----------------------|--------------------|
| ITEM 02                            | QTDE | UND | FONTE DA PESQUISA / PARÂMETRO                                                                                                                                                                                         | DATA DA PESQUISA | VALOR UNITARIO (R\$) | AValiação DO PREÇO |
| veículo do tipo Pick -up           | 4    | UND | PREGÃO: 90174/2025 - UASG 988599 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL/RS- ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL: MITPEGASUS VEICULOS LTDA - CNPJ: 10.745.414/0001-01                                                              | 29/07/2025       | 275.000,00           | Válido             |
|                                    |      |     | PREGÃO: 90048/2024 - UASG 200326 - DEPENDÊNCIA: DIRETORIA EXECUTIVA- ITEM 02- RAZÃO SOCIAL: NRTT SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 36.366.620/0001-96                                                                  | 18/12/2024       | 310.000,00           | Válido             |
|                                    |      |     | PREGÃO: 90220/2024- UASG 925998 - AGENCIA DE MODERNIZACAO DA GEST. DE PROCESSOS - ITEM 01- RAZÃO SOCIAL: HPE AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA- CNPJ: 54.305.743/0011-70                                                     | 03/12/2024       | 264.980,00           | Válido             |
| ITEM 03                            | QTDE | UND | FONTE DA PESQUISA / PARÂMETRO                                                                                                                                                                                         | DATA DA PESQUISA | VALOR UNITARIO (R\$) | AValiação DO PREÇO |
| veículo do tipo Micro-ônibus médio | 2    | UND | PE 20/2025 - UASG 980139 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRIPIRI/PI - ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL: MARCOPOLO S/A - CNPJ: 88.611.835/0018-77                                                                                     | 18/06/2025       | 720.000,00           | Válido             |
|                                    |      |     | PE 90014/2024 - UASG 158515 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - ITEM 03 - RAZÃO SOCIAL: Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veiculos Adaptados EIRELI - CNPJ: 03.093.776/0007-87                                | 17/12/2024       | 703.000,00           | Válido             |
|                                    |      |     | PE 90003/2024 - UASG194009 - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS COORDENAÇÃO REGIONAL DE RORAIMA - FUNAI- ITEM 158 - RAZÃO SOCIAL: MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES LTDA - CNPJ: 34.792.887/0001-10 | 13/12/2024       | 967.000,00           | Válido             |
|                                    |      |     | 2025 - UASG 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ- PA - ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL:VOLARE VEÍCULOS LTDA- CNPJ: 16.865.089/0001-99                                                                                | 01/10/2025       | 750.000,00           | Válido             |
| ITEM 04                            | QTDE | UND | FONTE DA PESQUISA / PARÂMETRO                                                                                                                                                                                         | DATA DA PESQUISA | VALOR UNITARIO (R\$) | AValiação DO PREÇO |
| veículo do tipo Micro-ônibus longo | 2    | UND | PE 90031/2025- UASG 987471 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBE - PR - ITEM 01 - RAZÃO SOCIAL: RODO SERVICE LTDA - CNPJ: 00.688.075/0004-50                                                                                | 16/05/2025       | 814.500,00           | Válido             |



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
DIVISÃO DE LOGÍSTICA E SEGURANÇA INSTITUCIONAL



|  |  |                                                                                                                                                                                        |            |            |        |
|--|--|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------------|--------|
|  |  | PE 90040/2024- UASG 925037 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ - ITEM 0000 - RAZÃO SOCIAL: Manupa Com., Exp., Imp. de Equip. e Veículos Adaptados LTDA. - CNPJ: 03.093.776/0007-87 | 25/10/2024 | 897.000,00 | Válido |
|  |  | 2025 - UASG 158718 - UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ -PA - ITEM 01- RAZÃO SOCIAL: MARCOPOLO S/A - CNPJ: 88.611.835/0018-77                                                       | 01/10/2025 | 950.000,00 | Válido |

## 6. Descrição da solução como um todo

- 6.1. A presente solução consiste na aquisição de veículos automotores novos, dos tipos SUV, Pick-Up e Micro-ônibus médio e longo, destinados ao atendimento das demandas de deslocamento institucional da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (Unifesspa), abrangendo a sede e os campi fora de sede localizados em diferentes municípios. A medida visa garantir mobilidade adequada, segura e eficiente às atividades administrativas, acadêmicas e de extensão desenvolvidas pela instituição.
- 6.2. Os veículos leves serão empregados prioritariamente em deslocamentos administrativos, técnicos e operacionais, especialmente em regiões com vias não pavimentadas ou de difícil acesso, em razão de suas características estruturais que favorecem a transposição de terrenos irregulares, assegurando robustez, conforto e confiabilidade operacional. Os micro-ônibus, por sua vez, serão utilizados para o transporte coletivo de estudantes, professores e técnicos, apoiando atividades acadêmicas, projetos de extensão, eventos institucionais e ações de campo, promovendo racionalização logística e otimização de recursos humanos e materiais.
- 6.3. A opção pela aquisição de veículos novos, com garantia de fábrica e rede de assistência técnica disponível no estado, fundamenta-se na necessidade de assegurar disponibilidade contínua da frota, reduzir custos com manutenção corretiva e elevar a eficiência operacional da Universidade. Essa escolha também contribui para diminuir a ociosidade e a obsolescência dos veículos atualmente utilizados, reforçando a sustentabilidade e a economicidade da gestão de transportes institucionais.
- 6.4. A exigência de garantia contratual tem como finalidade resguardar a Administração Pública contra riscos de inadimplemento, atrasos na execução ou falhas na entrega, além de prejuízos financeiros decorrentes do descumprimento de obrigações contratuais, conforme previsto nos arts. 96 a 102 da Lei nº 14.133/2021. Em regra, essa exigência aplica-se a contratos de maior complexidade técnica, execução continuada ou de longo prazo, como obras e serviços de engenharia, situações em que há risco operacional mais elevado e necessidade de salvaguardas adicionais para a Administração.
- 6.5. No caso da presente contratação, **a exigência de garantia contratual mostra-se dispensável**, considerando que se trata de aquisição de veículos novos, de entrega única e imediata, com risco reduzido de inadimplemento. Além disso, o pagamento está condicionado à entrega e à aceitação definitiva dos bens pela Administração, o que já assegura proteção suficiente ao erário. Ressalta-se ainda que os veículos contam com cobertura de garantia do fabricante, o que confere segurança técnica adicional à Universidade.
- 6.6. Sob o aspecto técnico, a solução proposta atende às condições geográficas e logísticas da região de abrangência da Unifesspa, marcada por longas distâncias e vias de tráfego variado, garantindo aderência às necessidades operacionais identificadas no ETP. Do ponto de vista econômico, a adoção de veículos adequados e de maior capacidade de transporte promove redução de despesas recorrentes com locação, combustível e



manutenção, além de maximizar o aproveitamento da frota institucional e a eficiência dos deslocamentos.

- 6.7. A medida está alinhada ao planejamento institucional da Unifesspa, em especial às metas de melhoria da infraestrutura administrativa e de apoio às atividades acadêmicas previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), contribuindo para a execução das políticas de ensino, pesquisa e extensão com maior eficiência e segurança.
- 6.8. Ademais, a solução observa os princípios da sustentabilidade e da economicidade, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, privilegiando a utilização racional de recursos públicos e a busca por maior eficiência administrativa e ambiental no uso da frota institucional.
- 6.9. A Unifesspa efetivou a primeira contratação de locação de veículos por meio do Contrato 02/2023 que cumpriu os objetivos dentro das expectativas propostas, e que havia expectativa de ser prorrogado por mais tempo. Porém, muito recentemente, a CONTRATADA manifestou desinteresse em renovar o contrato vigente, mesmo que por um curto período, comunicando a devolução dos veículos ao término da vigência contratual prevista que ocorrerá ainda este mês. A ausência deste contrato impõe elevado risco à continuidade das atividades institucionais já que a Comunidade Acadêmica depende muito dos veículos oficiais para a sua logística e mobilidade em geral visto que os municípios em que a Unifesspa está presente não possuem aeroportos ou mesmo linha rodoviárias regulares. Ou seja, apesar das notórias vantagens técnicas da locação frente a aquisição apontadas nos autos 23479.07333/2025-13 não é possível a Administração Pública depender exclusivamente de uma solução sob os diversos riscos possíveis do contrato de locação de frota.
- 6.10. Os recursos de custeio repassados a Universidade pelo Ministério da Educação têm sido insuficientes e as recomposições prometidas publicamente pela classe política têm sido irregulares. Este é o risco principal que pode afetar o novo contrato que será celebrado, além dos problemas diversos que podem impactar a saúde financeira da CONTRATADA.
- 6.11. A presente aquisição não se configura como medida isolada, mas como ação complementar à política de gestão da frota institucional, atualmente apoiada também por contrato de locação de veículos. Em junho deste ano, diante da indisponibilidade de recursos de capital, este setor técnico da Universidade realizou a abertura do processo administrativo 23479.07333/2025-13, que trata da contratação de empresa para locação de veículos como solução mais adequada para atender às demandas de transporte naquele momento já que não estava certo o posicionamento da CONTRATADA quanto à prorrogação do contrato atual. Houve mudança de cenário recentemente após o recebimento de emendas parlamentares que viabilizaram recursos carimbados de investimento que constitui o fator principal que viabilizou esta licitação de aquisição de veículos. A compra de frota própria de veículos confere maior autonomia e segurança quantos aos diversos riscos apontados anteriormente da locação que apesar de ser medida eficaz, não garante estabilidade operacional a médio e longo prazo.
- 6.12. Portanto, a aquisição proposta visa complementar o contrato de locação de veículos, viabilizado pelo recebimento de recursos externos de investimento, assegurando que a Universidade disponha de meios próprios para o atendimento das demandas de deslocamento, sem dependência exclusiva de contratos terceirizados. Essa medida reforça a eficiência, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos, em consonância com os princípios da Lei nº 14.133/2021 e com as diretrizes de planejamento e racionalização de gastos da Unifesspa, previstas no Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI).

## **7. Estimativas das quantidades a serem contratadas**

- 7.1. Justificar, em observância ao disposto no art. 18, § 1º, inciso IV da Lei nº 14.133/2021, as quantidades a serem adquiridas devem ser justificadas em função do consumo e



provável utilização, devendo a estimativa ser obtida, a partir de fatos concretos (Ex.: série histórica do consumo - atendo-se a eventual ocorrência vindoura capaz de impactar o quantitativo demandado, criação de órgão, acréscimo de atividades, necessidade de substituição de bens atualmente disponíveis, etc.).

- 7.2. A estimativa das quantidades a serem contratadas deve ser acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala. (art. 9º, inciso V da IN 58/2022)
- 7.3. De acordo com o art. 9º, § 1º da IN 58/2022, este item é **obrigatório**.

## 8. Estimativa do valor da contratação

| Item | Descrição                                       | Quantidade Total | Valor Unitário |
|------|-------------------------------------------------|------------------|----------------|
| 1    | Aquisição de veículo do tipo SUV                | 4                | R\$ 240.998,94 |
| 2    | Aquisição de veículo do tipo Pick-up            | 4                | R\$ 274.879,00 |
| 3    | Aquisição de veículo do tipo Micro-ônibus médio | 2                | R\$ 793.305,53 |
| 4    | Aquisição de veículo do tipo Micro-ônibus longo | 2                | R\$ 902.354,11 |

- 8.1. A contratação totaliza R\$ 5.454.831,00 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e um reais).

## 9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

- 9.1. O parcelamento do objeto não será adotado nesta contratação de veículos tipo SUV, Pick-up e micro-ônibus (médio e longo), uma vez que a aquisição visa a modernização e composição da frota institucional da Unifesspa de forma integrada. A execução do objeto em um único processo proporciona maior eficiência administrativa, otimização logística na entrega dos veículos e economia de escala, evitando custos adicionais com múltiplos procedimentos licitatórios e contratos separados. Assim, o não parcelamento está justificado em razão da economicidade e da eficiência, nos termos do art. 40, inciso V, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, e do art. 9º, inciso VII da IN SEGES/MGI nº 58/2022.
- 9.2. A contratação será realizada por pregão eletrônico na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), resultando na formação de Ata de Registro de Preços que poderá ser utilizada por outros órgãos e entidades da Administração Pública, dentro dos limites legais. Essa opção amplia a economia de escala e otimiza o uso de recursos públicos, assegurando flexibilidade e vantajosidade à Administração, conforme previsto no Decreto nº 11.462/2023.
- 9.3. A adoção do SRP justifica-se pela natureza do objeto — bens padronizados e de uso recorrente — e pela possibilidade de atendimento a mais de um órgão ou entidade, nos termos do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 11.462/2023.
- 9.4. Ressalta-se que **não será realizada a Intenção de Registro de Preços (IRP)**, em razão do prazo exíguo do exercício financeiro vigente, que não permite a observância integral dos prazos para tramitação e publicidade da IRP, e considerando que o recurso destinado à aquisição dos veículos é proveniente de emenda parlamentar, cuja execução orçamentária deve ocorrer dentro do exercício de 2025. Assim, a dispensa da fase de IRP busca assegurar a tempestividade da contratação e a plena aplicação do recurso, sem prejuízo à transparência, publicidade e economicidade que orientam a Administração Pública.



- 9.5. A opção pelo SRP e a dispensa da IRP encontram respaldo nos princípios da eficiência e economicidade, estando em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, o Decreto nº 11.462/2023 e a IN SEGES/MGI nº 58/2022, garantindo segurança jurídica, vantajosidade e adequada gestão dos recursos públicos.

## **10. Contratações correlatas e/ou interdependentes**

- 10.1. A última compra de veículos de passageiros ocorreu em 2024 por meio de adesão de atas de registro de preços, constante nos autos nº 23479.014435/2024-04, onde foram adquiridas as vans e micro-ônibus.
- 10.2. Já acerca de veículos SUV não registramos contratos anteriores de aquisição para a incorporação ao patrimônio próprio da Unifesspa.
- 10.3. Para as compras futuras, com um cenário mais claro e com maior consolidação, a Universidade deverá planejar compra de veículos elétricos ou com combustíveis verdes.

## **11. Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento**

- 11.1. O presente documento manifesta a necessidade da contratação de prestação de serviços, especificamente a contratação de empresa especializada na locação de veículos leves, sem fornecimento de combustível e sem disponibilização de motoristas, incluindo seguro total, licenciamento e manutenção preventiva dos veículos, para atender às demandas operacionais da UNIFESSPA, por meio da Divisão de Logística e Segurança Institucional, vinculada à Secretaria de Infraestrutura.
- 11.2. Os itens demandados não constam do Plano de Contratações Anual da UNIFESSPA – PCA 2025, sendo solicitada a inclusão nos termos do Processo nº 23479.012612/2025-91.
- 11.3. Justifica-se a inclusão de novos itens no PCA 2025 em razão do que consta neste documento e da impossibilidade de renovação contratual antecipada pela empresa CONTRATADA do contrato vigente.
- 11.4. A contratação da obra está alinhada ao Planejamento Estratégico da Unifesspa, em conformidade com os objetivos estratégicos:  
OE.PDI.1 Ser excelente no ensino, pesquisa e extensão, na perspectiva da promoção da cidadania, do desenvolvimento regional, da inclusão social, da diversidade e do respeito ao meio ambiente.  
OE.PDI.4 Articular local, regional, nacional e internacionalmente o ensino, a pesquisa e a extensão.

## **12. Resultados pretendidos**

- 12.1. Os resultados pretendidos com esta contratação são a ampliação da oferta de transporte, com veículos novos, que se reduzam os custos com manutenção e que a Comunidade Acadêmica tenha mais segurança, conforto e qualidade nos deslocamentos internos e viagens necessárias para o alcance das metas e objetivos institucionais.

## **13. Providências a serem adotadas**

- 13.1. A universidade já possui motoristas contratados, garagem com estrutura apropriada, contrato de vigilância patrimonial, de combustível e de manutenção de frota não havendo, portanto, necessidade de que sejam tomadas nenhuma outra providência para o prosseguimento da contratação.



#### 14. Possíveis impactos ambientais

- 14.1. Os veículos a serem adquiridos devem atender as exigências ambientais da legislação vigente, afim de reduzir as emissões de gases nocivos a atmosfera.

#### 15. Posicionamento conclusivo sobre a contratação

- 15.1. Esta equipe de planejamento entende pela **VIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 9º, inciso XIII da IN 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

OU

- 15.2. Esta equipe de planejamento entende pela **INVIABILIDADE** da contratação para o atendimento da necessidade consolidada neste Estudo Técnico Preliminar, de acordo com o art. 9º, inciso XIII da IN 58, de 8 de agosto de 2022, da SEGES/ME.

- 15.3. De acordo com o art. 9º, § 1º da IN 58/2022, este item é **obrigatório**.

Em, 28 de novembro de 2025.

| Responsáveis pela elaboração dos ETP |                                         |
|--------------------------------------|-----------------------------------------|
| Nome:                                |                                         |
| William Thiago de Sousa da Silva     |                                         |
| Siape:                               | Cargo:                                  |
| 2144964                              | Assistente em Administração             |
| Nome:                                |                                         |
| Gilberto Silva de Albuquerque        |                                         |
| Siape:                               | Cargo:                                  |
| 3382739                              | Profissional de Serviços Aeroportuários |
| Nome:                                |                                         |
|                                      |                                         |
| Siape:                               | Cargo:                                  |
|                                      |                                         |



---

Emitido em 28/11/2025

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 65/2025 - DILSI (11.78.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 28/11/2025 21:23 )*

**WILLIAM THIAGO DE SOUSA DA SILVA**

*CHEFE DE DIVISAO*

*2144964*

*(Assinado digitalmente em 28/11/2025 21:22 )*

**GILBERTO SILVA DE ALBUQUERQUE**

*NAO INFORMADO*

*3382739*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.unifesspa.edu.br/documentos/> informando seu número: **65**, ano: **2025**, tipo: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, data de emissão: **28/11/2025** e o código de verificação: **f486329117**